



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicado no "Correio Joseense" nº 1938, de 10 de novembro de 1963

DECRETO Nº 634

de 7 de novembro de 1963

CRIA, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO, A FUNÇÃO DE ASSESSOR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada, junto ao Gabinete do Prefeito, a função de Assessor do Serviço de Trânsito, com as seguintes atribuições:

- a) - proceder, periodicamente, ao levantamento geral dos "pontos" de estacionamento de veículos automotores e de tração animal, existentes;
- b) - estudar a situação dos mesmos, com vistas à harmonia e convêniências urbanísticas e, em particular, do trânsito;
- c) - propôr a supressão, a transferência e a criação de "pontos" de estacionamento;
- d) - entrar em entendimentos com a Delegacia de Polícia, visando ao entrosamento de suas atividades com as daquela Repartição, no que concerne ao trânsito;
- e) - apresentar ao Prefeito relatório, periódico, de suas atividades e,
- f) - dar parecer em processos que digam respeito às suas atribuições.

Artigo 2º - A função de assessor do Serviço de Trânsito criada por este decreto, será exercida "pro-honore", como serviço de natureza relevante.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 7 de novembro de 1963.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

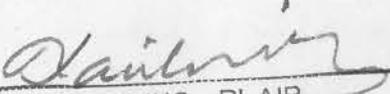
Estado de São Paulo

Fls. 2

Em _____ de

de 19

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos sete dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e três.



PAULINO BLAIR
Diretor do Dept. de Administração